PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023
CONTRATO N° PE 04.002/2023

TERMO DE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIRA – PI E A EMPRESA THIAGO PAIXAO SILVA (NEW FARDAS).

O MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA, por sua sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Av. Prof. Antônio de Pádua da Costa, 271, Centro, na cidade de Luís Correia- Piauí, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, neste ato representado SECRETÁRIO DE ADMINSITRAÇÃO, Sr. Carlos José Rodrigues Machado doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **THIAGO PAIXAO SILVA (NEW FARDAS) CNPJ: 14.807.627/0001-63,** sediado(a) na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 455, CENTRO, PARNAIBA– PI, CEP: 64.200-380, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **THIAGO PAIXAO SILVA CPF: nº 031.824.163-32,** tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº002/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAS/UNIFORMES PARA O MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: THIAGO PAIXAO SILVA (NEW FARDAS)						
CNPJ: 14.807.627/0001-63						
ENDEREÇO: R HUMBERTO DE CAMPOS, 455, CENTRO, PARNAIBA– PI, CEP: 64.200-380						
REPRESENTANTE: THIAGO PAIXAO SILVA						
TEL: (86) 3321-2282/ (86) 9496-0615			**EMAIL: newfardas@hotmail.com**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO**	**MARCA/FABRICANTE**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAMISAS EM MALHA BRANCA DE BOA QUALIDADE NA GRAMATURA DE 180G, NOS TAMANHOS PP- P –M- G –GG-XG	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.500 UND	50,00	75.000,00
2	CAMISAS EM FIO 30 MALHAS DE BOA QUALIDADE COM GRAMATURA 180 EM CORES E NOS TAMANHOS PP-P -M -G –GG-XG-XG	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10.000 UND	50,00	500.000,00
3	CAMISA POLO MALHA PIQUET DE ALGODÃO COM GOLA E PUNHO EM CORES VARIADAS, BORDADO NO PEITO O SLOGAN DO MUNICÍPIO NOS TAMANHOS PP-P -M -G –GG-XG	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.800 UND	75,00	135.000,00
4	CONJUNTOS SHORT SAIA E CAMISA INFANTIL.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.000 UND	63,00	63.000,00
5	CONJUNTOS SHORT MASCULINO E CAMISA INFANTIL CONFORME	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.000 UND	61,00	61.000,00
6	CONJUNTO DE CALÇA EM BRIM SOLASOL E CAMISA, TAMANHOS P M G GG XGG.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	100 UND	227,00	22.790,00
7	CAMISAS MANGA LONGA EM MALHA FIO 30 COM GRAMATURA DE 180G TAMANHOS P M G GG XG	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.000 UND	65,00	65.000,00

THIAGO PAIXAO SILVA:14807627000163
Digitally signed by THIAGO PAIXAO SILVA:14807627000163
Date: 2023.04.13 10:14:05 -03'00'

8	MOCHILAS DE CONFECCIONADO EM NYLON AZUL MARINHO;	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.800 UND	135,00	243.000,00
9	CONJUNTO DE CALÇA E CAMISA, SOCIAL.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	65 UND	262,00	17.030,00
10	ABADAS.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	400 UND	40,00	16.000,00
11	BONE.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	500 UND	67,00	33.500,00
12	CAMISAS EM MALHA BRANCA DE FIO 30 DE BOA QUALIDADE COM GRAMATURA 180.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.000 UND	46,00	138.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato, na data de sua assinatura até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.369.320,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte reais);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisincidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122	2014	33.90.30 33.90.39	500

FUNDEB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.10.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA ED. BASICA	12.361 12.365	2034; 2192; 2038	33.90.30 33.90.39	540 541 542

THIAGO PAIXAO SILVA:14807627000163

Digitally signed by THIAGO PAIXAO SILVA:14807627000163
Date: 2023.04.13 10:14:31 -03'00'

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.	2068, 2071	33.90.30 33.90.39	500

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.11.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.	2047; 2052	33.90.30 33.90.39	500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361 12.365	2030; 2097; 2119	33.90.30 33.90.39	500 550

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.15.02 – HOSPITAL MUNICIPAL N. S. DA CONCEIÇÃO	10.302.	2070	33.90.39	500

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

THIAGO PAIXAO SILVA:14807627000163

Digitally signed by THIAGO PAIXAO SILVA:14807627000163
Date: 2023.04.13 10:14:50 -03'00'

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexodo Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art.78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito àprévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista noart. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS,CONFORME O CASO:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

THIAGO PAIXAO SILVA:14807627000163
Digitally signed by THIAGO PAIXAO SILVA:14807627000163
Date: 2023.04.13 10:15:12 -03'00'

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Luis Correia – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Luis Correia- PI, 13 de abril de 2023

CARLOS JOSÉ RODRIGUES MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

THIAGO PAIXAO SILVA
NEW FARDAS

THIAGO PAIXAO SILVA:14807627000163

Digitally signed by THIAGO PAIXAO SILVA:14807627000163
Date: 2023.04.13 10:15:30 -03'00'